

CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP) DO BRASIL E O CONSELHO DE PESQUISA DA NORUEGA (RCN)

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS COOPERATIVOS ENTRE INSTITUIÇÕES DE PESQUISAS E EMPRESAS

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Brasil, com o intuito de implementar o acordado no Memorando de Entendimentos que celebraram em novembro de 2014, instituem, por meio deste documento, a chamada pública conjunta Finep-RCN em 2020, para apoio de projetos a serem iniciados em 2021, com a observância dos termos e procedimentos adiante estabelecidos.

2. OBJETIVOS

Alinhados com o acordo BN21 (Brasil-Noruega Século XXI), a Finep e a RCN lançam esta chamada conjunta com vistas a aumentar a colaboração entre a Noruega e o Brasil por meio de parcerias entre empresas de ambos os países para o desenvolvimento de serviços / tecnologias. A Finep e a RCN apoiarão projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas brasileiras e norueguesas, por meio de seus respectivos instrumentos financeiros, no âmbito das linhas temáticas apresentadas na seção 4 deste documento.

O objetivo para os dois países é financiar um portfólio de projetos que cubram o maior número possível de linhas temáticas. O número de projetos financiados dependerá fortemente do número e da qualidade das propostas enviadas e dos recursos financeiros disponíveis. Para o financiamento disponível (consulte a seção 5), a Finep e o RCN esperam financiar 3 a 5 projetos.

Os recursos de subvenção econômica estarão condicionados ao fluxo de processamento específico de cada uma das Partes (ou seja, Finep e RCN). A sequência deste processo é a seguinte: análise técnica / científica, análise financeira e jurídica, aprovação e contratação.

3. PÚBLICO ALVO

Proponentes

Empresas.

Noruega

O financiamento do RCN definido nesta chamada está aberto a empresas que tenham solicitado inscrição no Registro Norueguês de Empresas e que realizem atividades econômicas na Noruega.

Brasil

O financiamento da Finep no âmbito da presente chamada pública conjunta está aberto às empresas constituídas de acordo com a legislação brasileira para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com fins lucrativos, cujos atos societários estejam devidamente arquivados em cartório de registro competente e com sede no Brasil.

Colaboração com parceiros industriais e / ou de pesquisa

O projeto pode incluir a colaboração com parceiros industriais e/ou parceiros do setor de P&D (universidades, institutos de pesquisa etc.). No entanto, isso não é um requisito obrigatório.

Características da equipe do projeto

As empresas / instituições norueguesas e brasileiras que receberem financiamento público dentro do mesmo consórcio internacional precisam ser partes independentes, ou seja, não podem pertencer ao mesmo grupo econômico. Um grupo econômico é definido como uma reunião de instituições / empresas com maior controle pela mesma pessoa física ou jurídica.

A participação de outras empresas e / ou instituições no projeto também estará sujeita a avaliação, não sendo, no entanto, um requisito obrigatório para aprovação do financiamento.

O projeto deve apresentar elementos de colaboração entre empresas brasileiras e norueguesas. Deve haver um equilíbrio entre eles em relação a potenciais direitos de propriedade intelectual (DPI) emergentes do projeto. Esse equilíbrio deve ficar claro na apresentação do projeto, uma vez que será considerado durante o processo de análise e avaliação da proposta. Não há exigência que os orçamentos sejam idênticos no Brasil e na Noruega. No entanto, o projeto deve representar uma colaboração integrada e equilibrada entre uma empresa brasileira e norueguesa, e os resultados potenciais devem ser significativos para os dois países.

4. LINHAS TEMÁTICAS

As Partes estão lançando um convite à apresentação de propostas relevantes para a indústria petrolífera *offshore upstream*. As linhas temáticas relevantes para a chamada são:

- Redução de gases de efeito estufa, eficiência energética e meio ambiente

Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e conhecimentos especializados que levarão à redução das emissões de gases de efeito estufa, maior eficiência energética, redução de emissões para o mar e menor impacto ambiental;

- Estudo do subsolo, incluindo o uso de CO2 para recuperação avançada de petróleo (EOR)

Conhecimentos, expertises e tecnologias relacionados ao desenvolvimento de modelos de exploração, bem como à produção no reservatório, a fim de alcançar um maior grau de utilização;

- Perfuração, conclusão e intervenção

Conhecimentos, expertises e tecnologias relacionados à perfuração offshore, intervenção e completação de poços para recuperação de recursos petrolíferos, incluindo entupimento e abandono de poços (P&A)

- Produção, processamento e transporte

Tecnologias e conhecimentos necessários para o transporte seguro e eficaz do fluxo do poço da cabeça do poço para uma plataforma, instalação *onshore* ou instalação submarina. Além disso, as áreas relevantes são a tecnologias de processamento, operações marítimas, *risers* e tecnologias de plataforma.

- Acidentes graves e ambiente de trabalho

Atividades de pesquisa e desenvolvimento para prevenção de acidentes graves.

Atividades de pesquisa para melhorar o ambiente de trabalho relacionados às atividades petrolíferas.

- Tecnologia de materiais

Desenvolvimento de materiais inteligentes para revestimento de tubulação e poços.

5. FINANCIAMENTO DE PROJETOS

A Finep e a RCN usarão seus próprios instrumentos financeiros para apoiar os participantes do projeto, de acordo com suas normas, que podem ser encontradas em <http://www.finep.gov.br> e <http://www.forskningsradet.no>.

O financiamento da Finep e da RCN será na forma de recursos não reembolsáveis.

A Finep financiará os candidatos brasileiros e os parceiros brasileiros do projeto elegíveis para apoio público. Da mesma forma, a RCN financiará os candidatos noruegueses e os parceiros noruegueses do projeto elegíveis para apoio público.

Os custos e despesas elegíveis podem variar de acordo com os regulamentos no Brasil e na Noruega. Os candidatos devem ler os regulamentos publicados nos sites da Finep e da RCN ou entrar em contato com os respectivos pontos de contato nacionais no Brasil e na Noruega (consulte os detalhes na seção "Contatos") para obter informações.

No Brasil:

A Finep destinará até R\$ 5 milhões para essa chamada conjunta.

O Financiamento dos projetos selecionados, regras de cancelamento, regras de parcelamento, avaliação de laudos e demais detalhes do projeto para a Finep serão definidos de acordo com critérios técnicos relativos à legislação brasileira.

Se e quando forem necessárias imprecisões ou alterações no projeto já aprovado, as Partes informar-se-ão mutuamente e só deverão ser implementadas se forem aprovadas por cada uma das Partes.

Na Noruega:

O RCN alocará até 15 milhões de NOK para esta chamada conjunta.

O financiamento norueguês será distribuído através de um tipo de aplicativo adequado para o setor industrial. O texto da chamada conterá informações detalhadas sobre o tipo de inscrição e os requisitos de financiamento. Para esses projetos, os seguintes requisitos normalmente se aplicam:

- O líder do projeto e quaisquer parceiros industriais normalmente financiam pelo menos 50% dos custos do projeto, dependendo das atividades do projeto. No entanto, os regulamentos europeus sobre auxílios estatais permitem uma porcentagem maior de apoio público a pequenas e médias empresas.
- O auxílio da RCN será concedido nos termos do artigo 25.º do Regulamento Geral de Isenção por Categoria (Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão), pelo que os projetos podem incluir atividades categorizadas como "investigação industrial" e "desenvolvimento experimental" .

6. REQUISITOS GERAIS

- A duração de cada projeto bilateral será de até 3 anos, mas não será inferior a 1 ano;
- Deve haver pelo menos uma empresa brasileira e uma norueguesa em cada projeto apresentado;
- O projeto de pesquisa e desenvolvimento deve ter como objetivo investigar e desenvolver tecnologias / serviços para implementação subsequente no setor de petróleo offshore nos dois países;
- As empresas que colaboram no projeto normalmente precisam de novos conhecimentos ou novas tecnologias para fornecer a inovação pretendida. O conhecimento ou a tecnologia devem ser desenvolvidos por meio de atividades de P&D, utilizando metodologia reconhecida;
- Os resultados do projeto podem criar valor na forma de um novo produto, serviço ou processo de produção ou um novo meio de fornecer produtos e serviços. A inovação nesse contexto também pode implicar melhorias significativas ou novas características dos produtos, serviços ou processos existentes nas empresas;
- O projeto incorpora metas e objetivos claros e um plano concreto para suas atividades de P&D e para a utilização dos resultados. Os resultados do projeto, incluindo conhecimento e propriedade intelectual que não estão vinculados por acordos de proteção ou confidencialidade, são divulgados por meio de publicações relevantes e outros canais de divulgação relevantes;
- As atividades e os custos de patenteamento e comercialização de tecnologia estão fora da intenção desta chamada;
- As tarefas do plano de trabalho devem ser claramente atribuídas a cada parceiro, bem como os recursos alocados e os recursos necessários para implementar o projeto;
- Os candidatos brasileiros e noruegueses devem enviar suas propostas às agências de seus respectivos países, Finep ou RCN. Qualquer proposta apresentada a apenas uma das agências será rejeitada;
- Requisitos adicionais para propostas brasileiras e norueguesas serão fornecidos nos textos das chamadas publicados e regulamentos nos sites da Finep e da RCN, respectivamente.

7. PROCESSO DE REVISÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONJUNTA

As empresas brasileiras e norueguesas que colaborarão em um projeto precisam enviar uma proposta cada para a respectiva organização financiadora. Assim, cada projeto será baseado em duas propostas: uma no Brasil e outra na Noruega.

As propostas serão submetidas no Brasil e na Noruega de acordo com os procedimentos da Finep e do RCN, respectivamente. Portanto, as propostas nos dois países não serão idênticas. Ao preparar a proposta no Brasil ou na Noruega, o respectivo candidato deve enfatizar a descrição da função / responsabilidade do consórcio brasileiro ou norueguês, respectivamente. Assim, uma proposta na Noruega, por exemplo, conterá mais detalhes e descrições sobre o candidato norueguês (e seus possíveis parceiros na Noruega). No entanto, deve ser possível ler na proposta norueguesa qual será a contribuição do (s) parceiro (s) brasileiro.

Além disso, as propostas brasileiras e norueguesas devem conter um anexo idêntico nos dois países, com informações sobre os pacotes de trabalho que serão realizados nos dois países, custos e financiamento no Brasil e na Noruega. O anexo será preenchido de acordo com um modelo pré definido.

Para que um projeto seja financiado, as propostas precisam ter uma boa pontuação nos processos de avaliação dos dois países. A Finep e a RCN usarão seus próprios procedimentos para avaliar as propostas, mas usarão critérios alinhados com a seguinte lista:

- **Excelência**

Até que ponto o projeto representa uma inovação ambiciosa apoiada por atividades relevantes de P&D de alta qualidade?

- **Impacto**

Até que ponto o projeto abre caminho para benefícios significativos para os parceiros da empresa e estabelece as bases para outros impactos positivos para a sociedade?

- **Implementação**

Até que ponto o plano de trabalho fornece uma boa base para a implementação das atividades de P&D e para a realização do potencial de criação de valor?

- **Relevância da proposta para a chamada**

Até que ponto o projeto atende aos requisitos e diretrizes estabelecidos no convite à apresentação de propostas?

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Depois que a Finep e o RCN conduzirem suas avaliações separadas das propostas apresentadas, os representantes das duas agências decidirão sobre quais projetos financiar nos dois países. Entende-se que uma proposta de projeto precisa ter uma boa pontuação / avaliação nos dois países para ser considerada para financiamento.

Para mais informações, os candidatos brasileiros podem verificar o documento com o regulamento e detalhes dos procedimentos aos quais serão submetidos. Este documento está disponível entre os outros lançados para esta chamada.

9. CALENDÁRIO

Prazo para envio de propostas	12 de maio de 2021, até 18h
Troca de listas de aplicativos entre a Finep e a RCN	19 de maio de 2021
Intercâmbio entre a Finep e a RCN de seus respectivos resultados de revisão	19 de agosto de 2021
Decisão de seleção conjunta	26 de agosto de 2021
Divulgação de resultados preliminares	13 de setembro de 2021

Prazo para envio de recursos para reconsideração (apenas participantes brasileiros)	23 de setembro de 2021, até 18h
Resultados finais	18 de outubro de 2021
Início do processo de contratação	19 de outubro de 2021

As alterações no calendário serão anunciadas oportunamente.

10. RELATÓRIOS

Os coordenadores dos projetos no Brasil e na Noruega enviarão relatórios para a respectiva agência, Finep ou RCN.

No Brasil:

Os coordenadores nacionais do projeto devem apresentar relatórios descrevendo o progresso do projeto a cada seis meses. Para poder receber os desembolsos seguintes, também é necessário apresentar relatórios financeiros sobre o projeto. Esses detalhes são definidos no contrato assinado com a FINEP se a proposta for selecionada para ser apoiada.

Na Noruega:

O gerente de projeto deve enviar relatórios de progresso uma vez por ano, em dezembro. Para se qualificar para receber desembolsos da RCN, é preciso também enviar relatórios financeiros do projeto uma vez por ano.

Detalhes sobre esses relatórios serão definidos no contrato se o projeto for selecionado para financiamento.

11. OMISSÕES

As situações não cobertas neste documento serão avaliadas em conjunto pelos membros da FINEP e pela RCN designados como pontos de contato nacionais, dentro de 10 (dez) dias úteis após a apresentação por mensagem eletrônica endereçada a qualquer um dos dois (ver seção 13), com cópia para o parceiro.

12. DIVERSOS

Ao estabelecer contratos e documentos de acordo com os representantes do projeto nos dois países, a Finep e a RCN seguirão os procedimentos e regulamentos estabelecidos no Brasil e na Noruega, respectivamente. Se o processo contratual levar a uma redução no financiamento público de uma das agências financiadoras ou a outras mudanças em um projeto em um dos países, isso deve ser comunicado à outra agência financiadora o mais rápido possível.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



13. PONTO DE CONTATO NACIONAL

No Brasil

Finep

Cristiane Abreu

E-mail: edital_finep_rcn@finep.gov.br

Na Noruega

RCN, PETROMAKS 2

Andreas Q. Nielsen

Tel .: +47 22 03 74 27

E-mail: aqn@rcn.no